



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Trço

PROJETO N.º 150/2005
DE LEI

Autor SILAS REIS FÉLIX

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 176, QUADRA H,
DO CEMITÉRIO ENG. PEDREIRA."

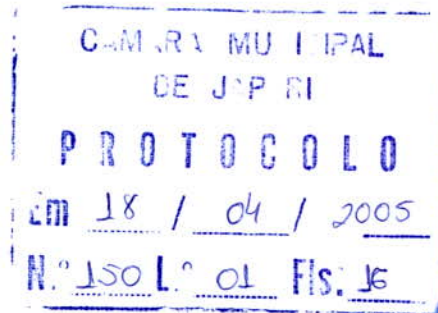
Apresentado em _____ de _____ de _____
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em 11 de Maio de 2005
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 176, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 176, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de NILMA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO.

Art. 2º - À família de NILMA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Abril de 2005.


SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 26 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

28 / 04 / 2005

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em / /

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53 - INSC. EST. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. 2667-3124 - 2667-2317

RECIBO

Nº 296488

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG.º PEDREIRA

Recebi do Sr.

ARI DO NASCIMENTO

a importância de R\$

145.88

Referente a

NILMA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO

na Sepultura

976

Quadra

H

Óbito

49.410

Livro

1125

Fl

94

Cartório

ILHA DO GOVERNADOR

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta N E C R O P O L E .	Aluguel			113.66
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			32.22
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sépultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída dos Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo está incluído na Nota Fiscal		Total R\$		145.88

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

Nova Iguaçu,

12

de

09

de 200

4

Cesar M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Ver. SAO PAULO RECIBO

05/04/05



JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Registrador e Notário

✉ Praia da Olaria, 155 • Cocotá • Ilha do Governador • Rio de Janeiro • RJ
cep: 21910-290 • ☎ (21) 3396-7738 • 2467-3696

C E R T I D ã O D E Ó B I T O

CERTIFICO que, revendo o livro 112_C de registro de Óbito, dele à(s) fl(s). 94 sob o número de ordem 49410, consta o registro de NILMA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO, falecido(a) em 11 de Setembro de 2004 à(s) 03:25 horas no(a) Hospital Municipal Paulino Werneck, RJ, do sexo feminino, filho(a) de Sebastião da Graça Carvalho e de Nilza Nogueira de Carvalho, com a idade de 61 ano(s), profissão do lar, estado civil casado(a) com Aristeu do Nascimento, residente na Av. Albertini, 358 Japeri/RJ, natural de(o) Rio de Janeiro. Deixou 5(Cinco) filho(s) maior(es), não deixou bens, era eleitor e faleceu sem testamento conhecido. Causa mortis: Distúrbio Hidro-Eletrolítico; Diabetes Mellitus. Médico atestante Dr(a). Romero José de Carvalho Junior - CRM:52724429. Local de sepultamento: Cemitério Engenheiro Pedreira, Japeri, RJ. Declarante: Ari do Nascimento. Óbito lavrado em 13 de Setembro de 2004. Observações: DO-06392527 -*-*-*

Eu _____, escrevente autorizado, a extraí.
O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2004.

Oficial do Registro Civil

PAULO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da Capital
Escrivente Substituto
CPF: 53.575.998-016-71

Tab.03,11 R\$ 7,46 Tab.01,07 R\$ 2,98 Tab.01,09 R\$ 2,23 Tab.01,10 R \$ 2,23 FETJ 20% R\$ 2,98 R\$ 17,88 - C E M S B





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 150 /2005.

Autor: SILAS REIS FÉLIX

Designo relator , o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do SILAS R. FÉLIX

Cuja ementa é " CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 176, QUADRA H, DO CEMITÉRIO
ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

Carlos Alberto Santos Martins
(Carlos Alberto Santos Martins)

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 150 /2005.

Autor: SILAS REIS FÉLIX

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX
cuja ementa é " CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 176, QUADRA H, DO CEMITÉRIO DE
ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

REQUERIMENTO

Sr. PRESIDENTE

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NOS TERMOS DA FACULDADE PREVISTA NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, REQUER A V. EX^a. QUE SEJA RETIRADO DE PAUTA O PROJETO DE LEI Nº150/2005, CUJA EMENTA DIZ: “CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 176, QUADRA H, DO CEMITÉRIO ENG. PEDREIRA.”

DEFERIDO O PRESENTE REQUERIMENTO, SEJA O REFERIDO PROJETO, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, ARQUIVADO.

Japeri, 11 de maio de 2005.



ver. Silas Reis Félix